



Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Jéssica Rafaella de Oliveira

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Área de Abrangência: Municípios de Paracatu e Unaí, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
06-Enquadramento IN: IV
Empreendedor: Ventos do Atlântico Energia Eólica S/A.
Empreendimento: Núcleo Eólico Ventos do Atlântico
Processo n.º 01512.003535/2012-77
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Parque Eólico Ventos do Atlântico

Arqueólogo coordenador: Fabiano Aiub Branchelli
Apoio Institucional: Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)

Área de Abrangência: Municípios de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 08 (oito) meses
07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Colina Urbanismo Ltda
Empreendimento: Loteamento Bella Collina
Processo n.º 01512.002634/2015-84
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Influência do Loteamento Bella Collina

Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
Arqueólogo de Campo: Carlos Fabiano Marques de Lima
Apoio Institucional: Museu Municipal Irmã Celina Schar-dong-Prefeitura Municipal de Gaurama

Área de Abrangência: Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Costa de Guadalupe Empreendimentos Imobiliários

Empreendimento: Condomínio Praia de Guadalupe
Processo n.º 01498.000219/2016-01
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Influência do Empreendimento Condomínio Praia de Guadalupe

Arqueólogo Coordenador: Marcos Antônio Gomes de Mattos de Albuquerque
Arqueólogo de campo: Veleida Christina Lucena de Albuquerque

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Área de Abrangência: Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco

Prazo de Validade: 07 (sete) meses
09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Manoel Rodolfo Fernandes - ME
Empreendimento: Jazida de Areia Manoel Rodolfo Fernandes ME

Processo n.º 01512.003411/2016-15
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a Jazida de Areia Manoel Rodolfo Fernandes ME

Arqueóloga Coordenadora: Marina Amanda Barth
Apoio Institucional: Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas - CEPA - Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)

Área de Abrangência: Município de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 03 (três) meses
10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Congonhas Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Empreendimento: Lavra da Congonhas Empreendimentos Imobiliários LTDA

Processo n.º 01512.002323/2016-16
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Lavra da Congonhas Empreendimentos Imobiliários LTDA

Arqueóloga Coordenadora: Daniela da Costa Claudino
Arqueólogo de Campo: Alessandro de Bona Mello
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS) do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas (IPAT) - Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)

Área de Abrangência: Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
11-Enquadramento: Nível III
Empreendedor: Faxinal Geração de Energia LTDA.
Empreendimento: CGH Faxinal.
Processo: 01512.004464/2015-72
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da CGH Faxinal.

Arqueóloga Coordenadora: Marina Amanda Barth
Apoio Institucional: Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)

Área de Abrangência: Município de Ipê, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de validade: 03 (Três) meses
12-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: JMJ Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Empreendimento: Jardim Residencial Dona Maria José
Processo n.º 01506.006003/2016-02

Projeto: Acompanhamento Arqueológico Jardim Residencial Dona Maria José

Arqueóloga Coordenadora: Cássia Bars Hering
Arqueólogo de Campo: Leandro Matthews Cascon
Área de Abrangência: Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
13-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Votorantim Cimentos S.A
Empreendimento: Extração de calcário e fabricação de cimento

Processo n. 01506.006683/2016-56
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Ampliação da Lavra de Calcário e Fábrica de Cimento

Arqueólogo coordenador: Juliana de Souza Cardoso
Arqueólogo de campo: João Claudio Estaiano
Apoio Institucional: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento do Patrimônio Histórico- Prefeitura do Município de São Paulo

Área de Abrangência: Município de Cajamar, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
14-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Tracomal Norte Granitos Ltda
Empreendimento: Mina do Gralheiros 1
Processo n.º 01514.001758/2016-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Mina Galheiros 1

Arqueóloga Coordenadora: Jessiane Montenegro Barboza dos Santos

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Área de Abrangência: Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 03 (três) meses
15-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Meirelles e Viana Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Empreendimento: Loteamento Alto do Morumbi
Processo n.º 01506.004274/2016-15
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Implantação do Loteamento Alto do Morumbi

Arqueólogo Coordenador: Fúlvio Vinícius Arnt
Arqueólogo de Campo: Fábio Rodrigues Teles
Área de Abrangência: Município de Santa Rosa do Viterbo, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 03 (três) meses

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 279, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (Artigo 18)
14 5679 - LONA CULTURAL DA PIMPOLHOS
GRCES Mirim Pimpolhos do Grande Rio
CNPJ/CPF: 06.347.750/0001-10
RJ - Duque de Caxias
Período de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
14 11347 - CÊNICAS EM FOCO
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (Artigo 18)

15 2424 - Orquestra Sorocabana de Metais
Fernando Cezar Rabelo De Oliveira - ME
CNPJ/CPF: 07.179.827/0001-53
SP - Sorocaba
Período de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017
15 4661 - JACOFEST - Jazz da Amazonia Contemporanea

Festival

Rafael Tadeu dos Santos Lima
CNPJ/CPF: 043.949.762-00
PA - Belém
Período de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017

PORTARIA Nº 280, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
163976 - Plano de Trabalho Anual 2017
Centro de Estudos e Cultura Midrash
CNPJ/CPF: 11.152.344/0001-32
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 254.173,48
Valor total atual: R\$ 2.294.486,52

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 243 de 29/04/2016, publicada no D.O.U. em 02/05/2016, Seção 1, referente ao Projeto Oficina de Sopro e Cordas - Pronac: 15 9681

Onde se lê: Prazo de captação: 02/05/2016 a 30/12/2016
Leia-se: Prazo de captação: 02/05/2016 a 31/12/2016

Na portaria nº 266 de 25/04/2016, publicada no D.O.U. em 26/04/2016, Seção 1, referente ao Projeto Orquestrarte - Pronac: 15 10091

Onde se lê: Prazo de captação: 26/04/2016 a 30/12/2016
Leia-se: Prazo de captação: 26/04/2016 a 31/12/2016

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 9, DE 5 DE MAIO DE 2017

Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A implementação das reservas de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, por parte das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior e pelas instituições federais de ensino que ofertam vagas em cursos técnicos de nível médio observará o disposto nesta Portaria." (NR)

"Art. 3º....."

II - proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

"....." (NR)

"Art. 4º"

II - proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência." (NR)

"Art. 8º-B A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas." (NR)